

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, do exercício.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a **abrir, no Orçamento do Fundo de Previdência Municipal – FUMPREV**, do corrente exercício, um **crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, destinado a atender despesas com a transferência dos recursos do **FUMPREV** para o município, na seguinte dotação orçamentária:

03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

15824922.001 – Manutenção do FUMPREV

3.2.2.4.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

3.2.2.4.02.4 – Transferência ao Município.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superávit Financeiro verificado nos exercícios anteriores, na importância de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) e pelo inciso III da mesma Lei, a anulação total das dotações orçamentárias, a saber:

03 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

15824922.001 – Manutenção do FUMPREV

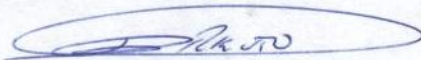
3.1.3.2.00-1 – Outros Serviços e encargos.....R\$ 40.000,00

3.2.5.1.00-2 – Inativos.....R\$ 100.000,00

3.2.5.2.00-3 – Pensionistas.....R\$ 60.000,00

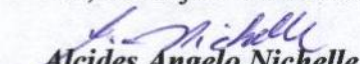
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR; 30 DE JUNHO DE 1999.



DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 30 de junho de 1999.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2.092, de 3 e 4 / Julho 1999
Página N.º 46